

METAS NACIONAIS PARA 2017 Aprovadas no 10o Encontro Nacional do Poder Judiciário

Os presidentes ou representantes dos tribunais do país, reunidos em Brasília/DF, nos dias 5 e 6 de dezembro de 2016, durante o 10o Encontro Nacional do Poder Judiciário, aprovaram as Metas Nacionais para o Judiciário brasileiro alcançar em 2017.

META 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (Todos os segmentos)

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.

META 2 – Julgar processos mais antigos (Todos os segmentos)

Identificar e julgar até 31/12/2017, pelo menos:

- **No Superior Tribunal de Justiça:** 99% dos processos distribuídos até 31/12/2012 e 90% dos processos distribuídos em 2013.
- **No Tribunal Superior do Trabalho:** 100% dos processos distribuídos até 31/12/2013 e 90% dos processos distribuídos até 31/12/2014.
- **Na Justiça Militar da União:** 90% dos processos distribuídos até 31/12/2015 nas Auditorias Militares, e 100% dos processos distribuídos até 31/12/2015 no STM.
- **Na Justiça Eleitoral:** pelo menos 90% dos processos distribuídos até 31/12/2015.
- **Na Justiça Estadual:** 80% dos processos distribuídos até 31/12/2013 no 1o grau, 80% dos processos distribuídos até 31/12/2014 no 2o grau, e 100% dos processos distribuídos até 31/12/2014 nos Juizados Especiais e Turmas Recursais.
- **Na Justiça Federal:** 100% dos processos distribuídos até 31/12/2012, 85% dos processos distribuídos em 2013 no 1o e 2o graus, e 100% dos processos distribuídos até 31/12/2014 nos Juizados Especiais Federais e nas Turmas Recursais.

- **Na Justiça do Trabalho:** 90% dos processos distribuídos até 31/12/2015 no 1o e no 2o graus.
- **Nos Tribunais de Justiça Militar Estaduais:** 95% dos processos distribuídos até 31/12/2015 nas Auditorias Militares, e 95% dos processos distribuídos até 31/12/2016 no 2o grau;

META 3 – Aumentar os casos solucionados por conciliação (Justiça Federal e Justiça do Trabalho)

- **Justiça Federal:** Fomentar o alcance do percentual mínimo de 2% na proporção dos processos conciliados em relação aos distribuídos.
- **Justiça do Trabalho:** Aumentar o índice de Conciliação na Fase de Conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos Percentuais.

1

META 4 – Priorizar o julgamento dos processos relativos à corrupção e à improbidade administrativa (STJ, Justiça Estadual, Justiça Federal e Justiça Militar da União e dos Estados)

Identificar e julgar até 31/12/2017:

- **No Superior Tribunal de Justiça:** 90% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública distribuídas até 31/12/2014 e 70% das ações distribuídas em 2015.
- **Na Justiça Militar da União:** as ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública distribuídas até 31/12/2015.
- **Na Justiça Estadual:** 70% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública distribuídas até 31/12/2014, em especial corrupção ativa e passiva, peculato em geral e concussão.
- **Na Justiça Federal:** 70% das ações de improbidade administrativa distribuídas até 31/12/2014.
- **Na Justiça Militar dos Estados:** as ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública distribuídas até 31/12/2015 no 1o grau, e as distribuídas no 2o grau até 31/12/2016.

META 5 – Impulsionar processos à execução (Justiça Estadual, Justiça Federal e Justiça do Trabalho)

- **Na Justiça Estadual:** estabelecer política de desjudicialização e de enfrentamento do estoque de processos de execução fiscal, até 31/12/2017.
- **Na Justiça Federal:** baixar quantidade maior de processos de execução não fiscal do que o total de casos novos de execução não fiscal no ano corrente.
- **Na Justiça do Trabalho:** baixar 90% do total de casos novos de execução do ano corrente.

META 6 – Priorizar o julgamento das ações coletivas (STJ, TST, Justiça Estadual, Justiça Federal e Justiça do Trabalho)

Identificar e julgar até 31/12/2017:

- **No STJ:** 60% dos recursos oriundos de ações coletivas distribuídas a partir de 01/01/2015.
- **No Tribunal Superior do Trabalho:** as ações coletivas distribuídas até 31/12/2014.
- **Na Justiça Estadual:** 60% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2014 no 1o grau, e 80% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 no 2o grau.
- **Na Justiça Federal:** FAIXA 3: 70% dos processos de ações coletivas distribuídas até 31/12/2013, no 1o e 2o graus. FAIXA 2: 80% dos processos de ações coletivas distribuídas até 31/12/2013, no 1o e 2o graus. FAIXA 1: 85% dos processos de ações coletivas distribuídas até 31/12/2013, no 1o e 2o graus.
- **Nos Tribunais Regionais e Juízes do Trabalho:** 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2014 no 1o grau e até 31/12/2015 no 2° grau.

META 7 – Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes e dos recursos repetitivos (STJ, TST, Justiça do Trabalho)

- **No Superior Tribunal de Justiça:** Garantir tempo médio de 180 dias da afetação à publicação do acórdão dos recursos repetitivos.
- **No Tribunal Superior do Trabalho:** identificar e reduzir em 2,5% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.
- **Na Justiça do Trabalho:** identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.

META 8 – Fortalecer a rede de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra as mulheres (Justiça Estadual)

- **Justiça Estadual:** Fortalecer a rede de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra as mulheres, até 31/12/2017.

